



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAEKWONDO
Fundada em 29 de abril de 1986
Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo

PROJETO DE ARBITRAGEM NO ANO DE 2017, VALIDO PARA AMBITO ESTADUAL E REGIONAL.

A Federação Paranaense de Taekwondo,

Aos Cuidados do Mestre Ricardo Zimmer
Presidente

A partir do projeto de arbitragem existente da gestão passada, foi feita algumas alterações para melhorar cada vez mais as condições de trabalho dos árbitros de nossa Federação. As partes alteradas estão destacadas em **negrito**.

1) Objetivo:

Este projeto tem por finalidade a adequação e padronização de todo processo de administração dos árbitros desde sua convocação ao seu retorno após conclusão do evento. Este projeto é válido para âmbito estadual, regional e open que houver disputa de ranking estadual, ficando evento micro regional, e open sem disputa de ranking aberto a alterações destas recomendações:

2) Da Convocação:

- 2.1) A convocação dos árbitros será feita pelo Diretor de Arbitragem da Federação, com pelo menos 30 dias de antecedência do evento via Facebook, os que estiverem disponíveis deverão avisar a disponibilidade no prazo de 10 dias. Na disponibilização o arbitro deverá indicar a equipe que irá disponibilizar o deslocamento para o mesmo, caso o arbitro que se disponibilizou para o evento não tenha como se deslocar até o evento, o mesmo deve avisar no momento de sua disponibilização (lembrando que este deslocamento deve ser fornecido pela equipe para o arbitro sem custo para o mesmo). A lista dos árbitros convocados será publicada para confirmação dos mesmos com 15 dias de antecedência do evento, e os convocados terão até 5 dias para confirmação.**



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAEKWONDO
Fundada em 29 de abril de 1986
Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo

- 2.2) Árbitro que não puder participar de um evento o qual confirmou presença, deverá avisar ao Coordenador de Arbitragem da Federação com no mínimo de 5 dias de antecedência da data do evento.
- 2.3) Caso um árbitro confirme presença e não compareça ao evento sem uma justificativa plausível o mesmo ficará suspenso das atividades, pelo período de 1 (um) ano.
- 2.4) Somente serão convocados árbitros que estejam em dia com cursos e regularizados junto a FPTKD.

3) Número de árbitros convocados:

Para cada evento terá um número mínimo de árbitros que deverão ser convocados, sendo este número dependendo do número de quadras de seletiva e de quadra para faixa colorida.

- 3.1) Quadra seletiva (faixa preta) com sistema de Vídeo Replay (VR): Mínimo 3 árbitros centrais + 2 juízes, + 1 registrador (caso o evento não disponibilize um staff capacitado).
- 3.2) Quadra seletiva (faixa preta) sem sistema de Vídeo Replay (VR): Mínimo 2 árbitros centrais + 2 juízes, + 1 registrador (caso o evento não disponibilize um staff capacitado).
- 3.3) Quadra (faixa colorida): Mínimo 1 árbitro central + 1 juiz, + 1 registrador (caso o evento não disponibilize um staff capacitado).

OBS.: Deverá ser acrescentados 2 árbitros no número total para caso ocorra desistência. Podendo ser 1 árbitro + 1 juiz.

4) Classificação:

Os árbitros do estado serão classificados em 3 classes:

- “C”- Juiz/Registrador.
- “B”- Árbitro Nível 1
- “A”- Árbitro Nível 2

Dentro disso será definido para cada evento mais 2 cargos:

- Coordenador de Arbitragem do Evento
- Líder de Quadra / VR.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAEKWONDO
Fundada em 29 de abril de 1986
Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo

Árbitros recém-formados iniciarão na Classe C (Juiz/Registrador).

- 4.1) Juiz / Registrador (Classe C): Atuará como juiz ou registrador durante o evento, podendo atuar como árbitro em lutas de faixa colorida para fim educacional e prática para futura promoção em sua qualificação.
- 4.2) Árbitro Nível 1 (Classe B): Atuará como árbitro central principalmente de lutas de faixa colorida podendo atuar em luta de faixa preta para aprendizado e capacitação, sempre seguindo a orientação do Líder de Quadra quanto ao rodízio com os colegas, atuar obedecendo às regras e suas interpretações.
- 4.3) Árbitro Nível 2 (Classe A): Atuará como árbitro central de lutas de faixa preta, sempre seguindo a orientação do Líder de Quadra quanto ao rodízio com os colegas, atuar obedecendo às regras e suas interpretações.
- 4.4) Líder de Quadra / VR: Será um árbitro classe A, e este será o responsável direto pelos árbitros de sua quadra, esta classificação somente é válida para as quadras tipo seletiva. O Líder de Quadra seletiva poderá ser também responsável pela quadra de faixa colorida ao lado de sua quadra. O Líder de Quadra será o primeiro contato que os demais árbitros terão na questão de dúvida e questionamento, caso o mesmo não possa resolver este será o responsável por questionar o Coordenador de Arbitragem do Evento. O Líder de Quadra determinará a forma de rodízio, escolherá o árbitro mais apto para cada luta e poderá indicar ao coordenador uma possível promoção de um colega árbitro.
- 4.5) Coordenador de Arbitragem do Evento: Será um árbitro, e este será o responsável por todos os demais árbitros, juízes e suas atuações. Toda questão sobre a arbitragem durante o evento deverá ser resolvida pelo Coordenador de Arbitragem do Evento. O Coordenador de Arbitragem do Evento poderá atuar em qualquer função das abaixo para substituir um árbitro que tenha que se ausentar por alguns instantes, no demais o mesmo não atuará constantemente na quadra, para que não atrapalhe o desenvolver de sua função.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAEKWONDO
Fundada em 29 de abril de 1986
Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo

5) Requisitos mínimos para qualificação:

Classe C para B – Atuar no mínimo um eventos estadual, prova escrita de conhecimento fundamental das regras, prova pratica e organizar oficina de arbitragem em um evento estadual.

Classe B para A – Atuar no mínimo dois eventos estaduais, prova escrita de conhecimento das regras, prova pratica e organizar oficina de arbitragem em um evento estadual.

Obs.: Um arbitro pode descer de classificação de acordo com o seu desenvolver nos eventos, ou por participar de eventos por opção própria, assim como, não participar de seminários e cursos de arbitragem.

6) Condições de trabalho:

Para um evento de qualidade devemos prezar pelas condições de trabalho de nossos colegas árbitros, com isso necessitamos de algumas comodidades e de alguns direitos pré-estabelecidos, são eles:

- 6.1) Tempo de serviço: Vista que os organizadores do evento devem se organizar para atender os atletas inscritos e que o evento deve ocorrer nos dias do evento, o mesmo deve se organizar em número de quadras para que o evento ocorra conforme o planejado. Normalmente o cronograma do evento prevê um tempo de campeonato de no máximo 10h, tempo suficiente para um dia de campeonato bem organizado, no entanto, se este cronograma for extrapolado por mais de 1h (uma hora), devido à falta de organização do evento que não se organizaram para o número de atletas inscritos ou por problemas técnicos devido às más condições de equipamentos, será feito uma reunião entre coordenador de arbitragem, Federação e organizador do evento para ver a possibilidade (não obrigatório) de compensação financeira para os árbitros devidos este atraso. **Salvo casos em que o atraso seja devido a qualquer problema que venha ocorrer devida a força maior, por exemplo, falta de energia, alagamentos, problema em equipamentos mesmo estes estando em boas condições, etc.**
- 6.2) Intervalo de almoço com no mínimo 30 minutos. Este intervalo não impede que seja feito rodizio de grupo de árbitros a pararem para o almoço, ou seja, pode parar uma quadra e as demais continuarem e quando este grupo voltar parar a quadro subsequente.
- 6.3) Pausa para lanche de 15min para descanso a cada 3h de competição. Lanche deve ser providenciado por conta do evento.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAEKWONDO
Fundada em 29 de abril de 1986
Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo

- 6.4) Água e café disponíveis durante toda a competição.
- 6.5) Equipamentos (coletes, sensores e computadores) em boas condições de uso para que o evento não tenha atrasos devido falha dos mesmos.

7) Hospedagem:

Valido para todo e qualquer evento, independente do número de dias.

- 7.1) O árbitro que necessitar por algum motivo chegar no dia anterior do evento, deverá previamente avisar ao Coordenador de Arbitragem da Federação para que o mesmo possa repassar para o organizador do evento providenciar acomodações para este árbitro. Ficando condicionado este conforto somente a árbitros que estiverem a mais de 200km da cidade do evento.
- 7.2) Hospedagem em hotel/pousada confortável, com camas individuais para cada árbitro. *Não será aceito alojamento, ou amontoamento de arbitro em quartos ficando árbitros dormindo no chão.
- 7.3) Árbitro que for atuar na pesagem em dia que antecede o evento deve ser acomodado conforme o item 7.2.

*Árbitro cansado pode prejudicar a qualidade do evento, devemos presar por isso.

8) Refeições:

- 8.1) Café da manha: caso não seja servido no local de hospedagem, deve ser providenciado um café da manha para os árbitros no local do evento. Este café deve ter no **mínimo**:
 - Café, Leite, Chá, Pão, Margarina, Geleia, Açúcar, Fruta (opcional)
- 8.2) Almoço: Será aceito marmitex desde que a mesma seja servida quente, com uma opção de carne e salada. Deve acompanhar uma bebida e tempero (sal).
- 8.3) Lanche da tarde: Neste item entra os itens mencionados no café da manha, mas não obrigatoriamente, podendo ser considerado:
 - Frutas diversas, Salgados, Bolacha/biscoitos
 - Itens que estejam sendo vendidos no local do evento como: espetinho, açaí, crepe, etc.**OBS.:** Todos acompanhados de uma bebida (refrigerante, suco, café, etc)



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAEKWONDO
Fundada em 29 de abril de 1986
Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo

- 8.4) **Jantar:** Para os árbitros de fora da cidade/região do evento, que chegarem no dia que antecede o evento, para estes deve ser previsto jantar, ou ser fornecido pelo organizador do evento uma ajuda de custo para esta finalidade no valor de R\$20,00. Para os demais dias do evento também deverá ser previsto jantar para os árbitros e no ultimo dia deverá ser disponibilizado para os árbitros uma ajuda de custo para janta no valor de R\$20,00, pois normalmente ao finalizar o evento os mesmo já começam a se deslocar para sua cidade de origem. Neste item será aceito a mesma opção do almoço, ou poderá ser ofertada outra opção no momento, a qual deve ser aprovada pela maioria dos árbitros.

9) Valores das diárias:

Diárias deverão ser pagas no final do evento, valores deverão ser passados para o Coordenador de Arbitragem do Evento, e este fará o pagamento para cada árbitro.

Para os árbitros que chegarem no dia que antecede o evento, a estes deverá ser pago o valor de R\$50,00. Valido somente para árbitros que residem a mais de 200km da cidade do evento.

9.1) Valores:

- Classe “C”- Juiz/Registrador – R\$100,00 (Cem Reais)
- Classe “B”- Árbitro nível I – R\$120,00 (Cento e Vinte Reais)
- Classe “A”- Árbitro nível II – R\$140,00 (Cento e Quarenta Reais)
- Líder de Quadra/VR – R\$170,00 (Cento e Setenta Reais)
- Coordenador de Arbitragem do Evento – R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
- Bônus por ser avaliador de poomsae com nota R\$20,00 (Vinte Reais)

Obs.: O valor da diária não poderá passar de R\$150,00 somados com o bônus de avaliador de poomsae.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAEKWONDO
Fundada em 29 de abril de 1986
Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo

10) Pesagem:

Recomenda-se o organizador do evento providenciar uma pessoa qualificada para trabalhar na pesagem que aconteça no dia que anteceda o evento, podendo ser um arbitro ou pessoa de confiança na organização.

11) Transporte e Deslocamento:

11.1) Transporte: Para os árbitros que forem convocados e que declarou não ter equipe que lhe ofereça transporte, para estes será usado o dinheiro que seria repassado para as equipes que levassem um arbitro. O valor repassado será para o arbitro buscar a equipe mais próxima de sua cidade para tentar um transporte ou ir direto para o evento, sendo este valor máximo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

11.2) Deslocamento: Todo deslocamento dentro da cidade do evento, ou seja do hotel ao local do evento, será por responsabilidade do organizador do evento. Pode-se solicitar antecipadamente um possível deslocamento entre aeroporto/rodoviária, no entanto o organizador do evento fica isento desta obrigação.

12) Deveres dos árbitros:

- 12.1) Se apresentar no local do evento no horário solicitado sem atraso.
- 12.2) Se apresentar vestindo o uniforme, sendo: Sapatilha ou tênis branco, calça social preta, gravata preta e camisa da FPTKD (fornecida pela Federação no dia do evento), e crachá de identificação da FPTKD.
- 12.3) Estudar as regras sempre que possível. E se possível praticar em suas academias.
- 12.4) Fazer curso de atualização sempre que houver alterações nas regras.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAEKWONDO
Fundada em 29 de abril de 1986
Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo

Sem mais para acrescentar,

Henrique Martins
Diretor de Arbitragem do Paraná

Curitiba, 28 de Junho de 2017.